

JUSTIFICATIVA DE PONTO

Linhares/ES, 10 de Novembro de 2021

Ao ilustríssimo Senhor
FERNANDA ALVES B. MONTOVANI
Diretor Administrativo, Finanças, Recursos Humanos da Câmara Municipal,
Linhares-ES.

Senhor(a) Diretor(a),

ALYSSON F.G REIS, vereador com assento nessa casa de leis, venho por meio deste, justificar a minha ausência na sessão ordinária ocorrida do dia 08 de novembro de 2021, devido ao fato de que, estive com minha saúde debilitada com fortes sintomas de gripe o que me impossibilitou de participar da referida sessão conforme descrito no atestado médico em anexo.

Comunica-se;

Atenciosamente.



ALYSSON F.G REIS
VEREADOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO MÉDICO

Nº

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE

Francisco Gomes

Alysson

NECESSITA DE (01) DIAS DE AFASTAMENTO
(POR EXTENSO)

DO TRABALHO A PARTIR DESTA DATA.

UNIDADE DE SAÚDE

LOCAL

DATA

1934-9

ASSINATURA MÉDICO / ODONTÓLOGO

Dr. Roberto Sérgio Assunção
Médico
CRM/RS 9775

NOTA: ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 27 DA CLTS, APROVADO PELO DECRETO Nº 89.312 DE 23/01/84, E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 0 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DE TRABALHO.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LABORATÓRIO CENTRAL DE LINHARES

NOME: ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS
Solicitante: UNIDADE SENTINELA-COVID19
Data nasc.: 01/07/1981

Data de Atendimento: 08/11/2021
Nº Atendimento: 2659828
Data de Emissão: 08/11/2021

COVID-19 ANTIGENO

fluorescencia

Material: swab
nasofaringe

ANTÍGENOS SARS-CoV-2

NÃO REAGENTE

Valor de Referência:
Não Reagente

NOTA:

- 1- O teste deve ser utilizado para a detecção de antígenos SARS-CoV-2 em amostras de swab nasofaringe.
- 2- O valor quantitativo ou a concentração de antígenos de SARS-CoV-2 não podem ser determinados por esse teste qualitativo.
- 3- Um resultado não reagente pode ocorrer se o nível de antígeno extraído da amostra for menor que a sensibilidade do teste ou se uma amostra de baixa qualidade for utilizada.
- 4- O resultado do teste deve ser sempre avaliado por um médico junto a outros dados clínicos disponíveis do paciente.
- 5- Pode ocorrer um resultado não reagente se a concentração de antígeno em uma amostra estiver abaixo do limite de detecção do teste ou se a amostra foi coletada e/ou transportada incorretamente. Portanto, um resultado não reagente não elimina a possibilidade de infecção por SARS-CoV-2. Outros métodos podem ser utilizados para confirmação.
- 6- Os resultados reagentes dos testes não descartam co-infecções com outros patógenos.
- 7- Os resultados não reagentes dos testes se destinam a excluir outras infecções por coronavírus.


Dra. Gislane C. Guedes
Farmacêutica - Generalista
CRF-ES 6046

Dra. Gislane C Guedes
CRF-ES 6046